Princípio da Proporcionalidade: alternativa para efetivar o uso do princípio na aplicação do Direito Penal

Autor(res)

Nayara Gonzaga Sanford Carneiro
Laura Victoria Veras De Castro
Daniele Cunha Da Silva
Rafael Silva Do Nascimento
Antonio Lideomar Almeida Pires
Andreza Lima De Santana

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

É notável a importância do princípio da proporcionalidade no Estado Constitucional de Direito, diretamente ligado ao cumprimento do exercício legislativo de construção do direito penal. Desta forma, presume-se a legitimidade da interferência do Estado na liberdade do cidadão quando a mesma é em virtude da proteção de valores primordiais, tal qual a própria liberdade, levando em consideração também o princípio da legalidade garantindo a correspondência entre o desvalor atribuído pela sociedade em relação a conduta, portanto, o princípio da proporcionalidade desempenha um papel que limita a atuação legislativa e ressalva a garantia que representa a todo o grupo social.
Em que se pese tal princípio não constar explicitamente na legislação, ele é assegurado indiretamente na Constituição brasileira de 1988, bem como pode ser apreendido a partir de disposições como a garantia da liberdade, justiça, igualdade, dignidade da pessoa humana, proibição de penas cruéis, entre outras.

Objetivo

Com este estudo busca-se discorrer a respeito das competências do princípio da proporcionalidade, bem como sua relevância para a aplicação do direito penal. Também objetiva-se levantar discussões a respeito desse princípio e sua interpretação no direito brasileiro.

Material e Métodos

O princípio da proporcionalidade divide-se em três princípios: o princípio da necessidade, da idoneidade e da proporcionalidade. O princípio da necessidade declara que o direito penal só será utilizado quando outros ramos do ordenamento se mostrarem insuficientes em oferecer proteção ao bem jurídico, ou também quando existe a exigência de que o bem tutelado tenha valor constitucional e o dano infligido a ele constitua ameaça efetiva à sua existência. No princípio da idoneidade, o mecanismo penal torna-se necessário para assegurar o bem jurídico, assim a utilização do direito penal não deve subsistir quando a pena acarretar efeitos indesejados. O princípio da

proporcionalidade impõe o equilíbrio entre medida da pena e o desvalor atribuído à conduta incriminada, como foi citado anteriormente. Mesmo que o objetivo deste princípio seja indicar o que as normas penais devem apresentar, somente há essa consideração diante de valorações legislativas, a cargo de quem é competente para tal.

Resultados e Discussão

Por conta disso, e pela quantidade de possibilidades legislativas para que a lei seja considerada proporcional, o controle jurisdicional tomando como base o princípio da proporcionalidade torna-se difícil de ser realizado. Justifica-se portanto o posicionamento de tribunais estrangeiros no sentido de se retraírem frente a questões relativas ao juízo de proporcionalidade no direito penal, porém mantendo-se firme nos casos em que são necessárias censuras nas leis manifestamente desproporcionais, o que poderia ser usado como alternativa mediante situações complexas dentro do ordenamento jurídico brasileiro, garantindo a eficácia da função principal dos princípios que regem o Direito, em especial o trabalhado no estudo acima, a aplicação da norma penal incriminadora visando a concretização da justiça, dando a cada um o que lhe é devido.

Conclusão

Diante dos fatos apontados, conclui-se que a partir de métodos observados em tribunais estrangeiros e de situações averiguadas dentro dos tribunais brasileiros, torna-se necessário alternativas que visem a eficácia da aplicação das penas, tomando como base uma visão mais humanizada da pena, sendo viabilizada por princípios como o da proporcionalidade.

Referências

CORREIA, Belize Câmara ; FREITAS, Ricardo de Brito Albuquerque Pontes. O princípio da proporcionalidade no direito penal: a possibilidade do controle de constitucionalidade das normas penais incriminadoras à luz da proporcionalidade no direito brasileiro. 2004. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004.

GOMES, Mariângela Gama de Magalhães. O princípio da proporcionalidade no direito penal. 2003. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003. Acesso em: 30 mar. 2023.

OLIVEIRA, Daniela Fernandes de. O princípio da proporcionalidade no direito penal brasileiro: controle de legitimidade e limitação da intervenção estatal excessiva. 2013. 181 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2013. DOI https://doi.org/10.14393/ufu.di.2013.64